

POLÍTICA DE CANAL DE DENÚNCIA

Grupo 
comporte



SUMÁRIO

| | | |
|----|---|----|
| 01 | A quem se destina essa política? | 01 |
| 02 | O que entendemos por Canal de Denúncia? | 01 |
| 03 | Como devemos agir na prática? | 02 |
| 04 | Apurações e sanções. | 03 |
| 05 | Conscientização e treinamentos. | 03 |



CANAL DE DENÚNCIA

01 A quem se destina esta política?

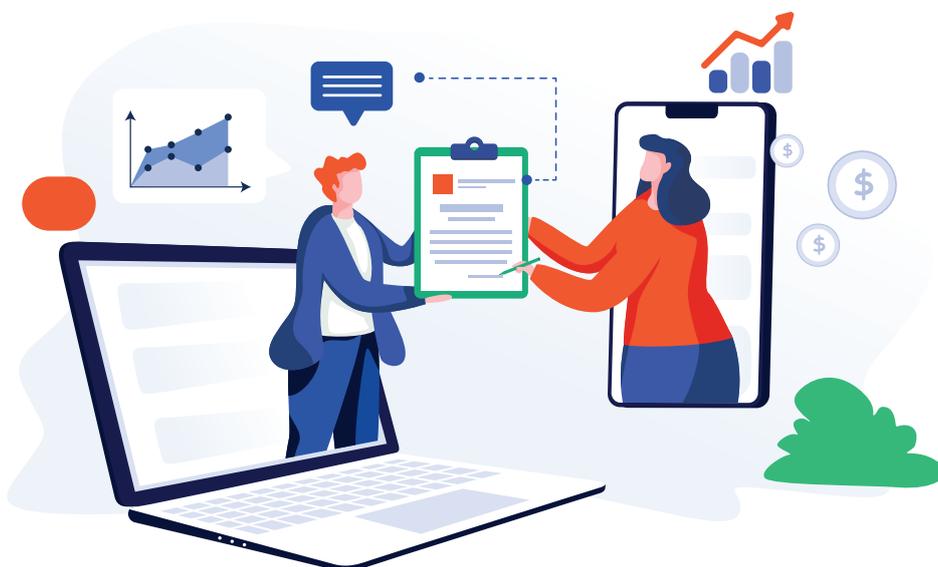
As diretrizes aqui previstas abrangem todos os colaboradores do Grupo Comporte, bem como fornecedores, prestadores de serviços e clientes que desejem relatar violações ou suspeitas de descumprimento de leis, dos temas descritos no Código de Ética e das políticas de *Compliance* do Grupo.

02 O que entendemos por canal de denúncia?

O canal de denúncia é uma das ferramentas mais importantes do nosso Programa de Integridade e *Compliance*. Ele é o principal meio de comunicação de desvios que violem as Políticas, o Código de Ética e a Lei.

Os eventos que devem ser reportados no Canal de Denúncia dizem respeito não somente a infrações de diretrizes do Programa de Integridade e *Compliance*, mas também à infração legal, desvios de conduta, assédios moral e sexual, furtos, corrupção, suborno, conflito de interesses, segurança da informação, entre outros. O canal de denúncias existe para receber comunicações das mais variadas fontes e conteúdo, portanto, é normal que temas estranhos ao nosso Programa de Integridade e *Compliance* sejam reportados. Todo o conteúdo será avaliado e tratado pelo *Comitê de Integridade e Compliance*.

Caberá ao *Comitê de Integridade e Compliance* a gestão do canal de denúncias, passando pelo acompanhamento da estrutura operacional dos setores responsáveis pela recepção das informações, o posterior tratamento e categorização dos dados, além de assegurar por meio de campanhas de sensibilização a garantia do anonimato e a não retaliação aos denunciantes.



03 Como devemos agir na prática?

Esta política destina-se às pessoas descritas no item 1 e as incentiva e orienta a reportar qualquer desvio de violação às Políticas, ao Código de Ética e, principalmente, à Lei.

Para que o tratamento das informações recebidas no Canal de Denúncia seja transparente e efetivo é essencial que nunca seja feito uso de má-fé desta ferramenta, como forma de perseguição, bullying ou vingança contra alguma pessoa ou mesmo contra alguma empresa do Grupo. Certamente essas condutas são passíveis de punição, se confirmada a intenção clara e deliberada de causar prejuízos com a informação.

Reforçamos que o denunciante de boa-fé não sofrerá ações disciplinares, não será demitido, rebaixado, suspenso, assediado, intimidado, transferido de departamento, preterido em promoção, tratado de maneira discriminatória ou antiética, ameaçado ou afetado de qualquer forma.

Como uma forma de apurar qualquer conduta contrária às normas internas, legais e de boa convivência no ambiente de trabalho, o Canal de Denúncia está disponível eletronicamente 24 horas durante os 7 dias da semana para o registro de qualquer evento suspeito ou flagrante.

Para toda suspeita ou flagrante de violação às normas de *Compliance* do Grupo Comporte, acesse compliancecomporte.com.br e clique no Canal de Denúncia. Siga os procedimentos indicados na tela ou, se preferir, envie e-mail diretamente para nosso canal de denúncia integridade@comporte.com.br.

Além do nosso canal digital, também temos um atendimento via telefone de discagem gratuita: 08007291838 cujo horário de funcionamento é de segunda-feira à sexta-feira das 8 às 17h. Neste número iniciaremos com as primeiras orientações de registros e prosseguimento com o caso.



04 Apurações e Sanções

Todos os fatos comunicados que dizem respeito a suspeitas de violação desta Política serão analisados pelo *Comitê de Integridade e Compliance* que poderá, diante da situação e com base nas demais políticas de integridade do Grupo Comporte, instaurar uma investigação interna ou mesmo solicitar o trabalho de uma investigação independente, podendo ainda reportar imediatamente os fatos às autoridades competentes.

Confirmado o descumprimento, o Comitê poderá opinar pela adoção de medidas corretivas, a serem finalmente executadas pelos setores competentes, sempre considerando as circunstâncias, gravidade e eventuais consequências da violação.

Canal de Denúncias

Telefone: 08007291838
E-mail: integridade@comporte.com.br
Site: compliancecomporte.com.br

Comitê de Integridade e Compliance

E-mail: comitecompliance@comporte.com.br



05 Conscientização e treinamento

O Grupo Comporte mantém um programa de conscientização acerca da importância da integridade e do *Compliance*. Serão ministrados periodicamente, treinamentos aos colaboradores, inclusive da alta gestão, apresentando as melhores práticas para entendermos e aplicarmos a política de canal de denúncia no ambiente corporativo.

Esse trabalho será coordenado pelo *Comitê de Integridade e Compliance* e contará com a ajuda de vários setores da empresa para ampliar a mensagem e sensibilizar os colaboradores a respeito da importância de cada política.



POLÍTICA DE CANAL DE DENÚNCIA

Grupo 
comporte

